



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

LEI MUNICIPAL Nº 739/2017.

“Inclui o art. 11-A na Lei Municipal nº 713/2016, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 11-A na Lei Municipal nº 713/2016, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

*“**Art. 11-A.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2017, respeitadas as devidas vinculações.
Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 4 de setembro de 2017.


JOSE BONIFACIO GOMES
Prefeito Municipal